



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA

Tabelião Substituto

Público Souza Frausino Pereira - Rendu Alípio Ferreira Chaves

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto

Hildet Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas

Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2821

Fax: 225-4209

* LIVRO

996

* CÓD. ESC.

010

* FOLHA

001/002

* PROTOCOLO

00006387

SECRETARIA DE FINANÇAS
Lota de Arquivo - Centro

23 ABR 2012

Assinatura

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: OCIONE
MARQUES DE ARRUDA E SEU ESPOSO, A FAVOR DE
ADALMIR SANT'ANA.

S A I B A M todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que, aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil, (18/05/2000), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, OCIONE MARQUES DE ARRUDA, empresária, portadora da C.I. RG nº 586.234-SSP-GO.-2ª via., inscrita no CPF/MF sob nº 343.513.371-68, e seu esposo ADAIR MARQUES MACHADO, eletricitário, portador da C.I. RG nº 480.194-SSP-GO.-2ª via., inscrito no CPF/MF sob nº 167.536.901-15, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens antes da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à rua Ponta Porã, quadra 03, lote 09, Jardim Novo Mundo, nesta Capital; e de outro lado, como outorgado comprador, ADALMIR SANT'ANA, brasileiro, funcionário público estadual, portador da C.I. RG nº 505276-3946681-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 118.389.901-78, casado com MARILENE MOURÃO DOS SANTOS SANT'ANA sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6515/77, residente e domiciliado à rua 7, quadra 14, lote 16, Conjunto Riviera, nesta Capital; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: LOTE DE TERRAS Nº 01 (HUM), da quadra "F", situado no "BAIRRO ÁGUA BRANCA - SETOR MORAIS", nesta Capital, com a área de 360,00 (360,00) metros quadrados, sendo 10,00 (10,00) metros de frente pela rua 9; 19,84 (19,84) metros pelo lado direito, limitando com a rua 2; 24,84 (24,84) metros pelo lado esquerdo, limitando com o lote 22; e 15,00 (15,00) metros pelo fundo, limitando com o lote 2; havido conforme registro nº R-3-10.218, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo pago neste ato quantia de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador, em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena e geral quitação, e o restante através dos cheques nºs 003424 e 003425 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada um, ambos de emissão do outorgado comprador contra a Caixa Econômica Federal, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula CONSTITUTI, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão exigida pela lei estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao 1º traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Pág. : 002

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA
Tabelião Substituto

Públio Souza Frausino Pereira - Rendu Alípio Ferreira Chaves
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto
Hildet Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
Fax : 229-4209
• LIVRO 996
• Cód. ESC 010
• FOLHA 001/002
• PROTOCOLO 00006387



peçoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 530 do Código Civil brasileiro e "Acordão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12/546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Assim convencioneados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente. **OCIONE MARQUES DE ARRUDA. ADAIR MARQUES MACHADO. ADALMIR SANT'ANA.** Nada mais. Traslada em seguida.

Eu, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha,
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiania-GO, 18 de maio de 2000.

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Escrevente

Emolumentos R\$ 11,10

Tx J. 11,10 An C G J

26 MAR 2012

Tx. Judiciária

NOTAS
Pag. p/ Verba

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Goiania - Goiás

Orenotado no Protocolo 1 sob nº 108.475 717

Registrado no LP nº 02, fls 01 sob nº R-4-

Conta a Matrícula nº 10.218

Inscrições: Registro de c/v do lote 01

quadra F. 02 com 09, no Bairro

Agua Branca, Setor. Morais, nesta Cap

tel. Goiania, 06 de Junho de 2000

O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandemarch da P. L. V. Montenegro

Oficial - Substituto

Rua 07 nº 195 - Centro - Goiania - Go. - Fone: 225.3519/229.3000
